

João Monlevade , 28 de Dezembro de 2022

JUSTIFICATIVA

Procedimento: Remoção UTI

Paciente: Maria Eduarda Rola

Município: João Monlevade/MG

Foi solicitado ao Controle Interno uma Justificativa em relação a uma remoção realizada no dia 30/09/2022, entretanto a mesma foi lançada no dia 30/10/2022 e dessa forma, deverá ser faturada no período de 16/10 a 15/11.

Ao analisar os documentos, o Controle Interno verificou que o atraso no faturamento do procedimento de Remoção se deve ao fato do Município de João Monlevade alegar no primeiro momento não ter autorizado a transferência da paciente em contrapartida o Hospital Margarida alega ter realizado a solicitação da UTI ao Município de João Monlevade e que o mesmo autorizou a transferência.

Diante deste impasse, o setor de Faturamento deste consórcio informou via email ao Fornecedor Cead que como o Município de João Monlevade até o fechamento do faturamento do período de 16/09 a 15/10 não havia dado retorno quanto à autorização dessa transferência, não teriam mais prazo para faturar o procedimento neste período e que o procedimento seria faturado no próximo faturamento.

Cabe ressaltar, a paciente informou ao Hospital que reside no Município de João Monlevade, entretanto a mesma reside em outro Município, o endereço informado ao Hospital seria da sua mãe.

Ante o exposto e mediante a autorização do Município de João Monlevade o controle interno vem apresentar Justificativa para o faturamento do procedimento de remoção UTI ter sido realizada em setembro e ter sido lançada 30/10/2022 e ser faturada no período de 16/10 a 15/11.

Polyana Mara Costa da Cruz

Controladoria Interna- CISMEPI